



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 17/2014 e 18/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 10 (dez) do mês de março do ano de 2014, às 9 horas, na Sala de Audiências da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, o Juiz de Direito titular, Dr. Fabrício Vasconcelos Mazza; a Diretora de Secretaria, Camila Carneiro Ferreira Lima e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise das ações referentes a réus presos provisórios, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos às Metas 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos ao juizado especial e cartas precatórias.

Foram analisados e despachados 263 feitos, o que corresponde a 5,70 % do acervo em tramitação (4610 ações), tomando-se por base a estatística atualizada do mês de fevereiro de 2014.

A Secretaria da 2ª Vara de Quixeramobim conta com 07 (sete) servidores efetivos, dentre os quais a Diretora de Secretaria, e 02 (dois) oficiais de justiça, além de 13 (treze) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal e 01 (um) estagiário.

**ANÁLISE DE PROCESSOS:**

Foram analisadas 21 (vinte e uma) cartas precatórias em curso, todas elas com expedientes em dia e devidamente despachadas.

Os processos de réus presos provisoriamente estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juiz titular.

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Em geral, as ações civis públicas e os mandados de segurança têm curso regular. Quanto aos processos submetidos à Meta 2 de 2014 do CNJ, em geral, estão sendo relativamente bem impulsionados.

Com relação ao processos relativos ao juizado especial constatou-se atraso na tramitação, diversas ações paralisadas desde 2012 e 2013.

No que diz respeito aos processos prioritários, por envolver idosos, estão eles com tramitação aceitável.

**DEMAIS MATÉRIAS:** **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz titular está cadastrado apenas no sistema Bacenjud, contudo está adotando medidas para o cadastramento nos demais sistemas (META 8 de 2009); **c)** o juiz titular concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** foram encontrados processos submetidos à Meta 2 de 2014; **f)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **g)** a unidade cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os feitos julgados (1706) superaram os processos distribuídos (1408); **j)** foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014); **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** desde que foi implantado tem sido continuamente atualizado; **iv) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** o projeto foi devidamente implementado pelo juízo, foram ministradas palestras para professores e diretores, algumas audiências foram realizadas e outras ainda estão agendadas.

Foram vistoriadas as casas oficiais para residência de juizes existentes na Comarca, uma delas ocupada pela Senhora Juíza Titular da 1<sup>a</sup> Vara Dra. Fabrícia, a qual se encontra em excelente estado de conservação e uma outra que seria destinada ao juiz titular da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca e que, entretanto, por ele não é ocupada; referido imóvel encontra-se em precaríssimo estado de conservação, apresentando rachaduras tanto nas paredes quanto no teto, e pintura totalmente deteriorada; esta casa encontra-se ocupada por uma família composta de pessoas totalmente alheias ao serviço público ou mais precisamente ao judiciário de Quixeramobim, não sabendo os juizes titulares da Comarca dizer quem ali os colocou; na casa foram encontradas inúmeras

2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

caixas de processos arquivados, além de vários outros documentos públicos; além disso, ali estão bens apreendidos de terceiros, inclusive várias motocicletas, talvez umas dez ou mais; documentos públicos e bens apreendidos se misturam nos vários cômodos da casa com bens da família “invasora”, trazendo dúvidas do que se refere ao público e ao particular; a situação do imóvel é tão precária, que ao leigo traz temores quanto à segurança daqueles que ali moram; estes juízes corregedores auxiliares se aventuram em opinar que os ocupantes daquela casa deve desocupá-la porquanto ali não devem residir pessoas estranhas ao judiciário e até porque tal medida se faz necessária por segurança daqueles que ilegalmente ali moram; de outra forma entendem os juízes como medida necessária o urgente remanejamento dos documentos públicos que ali são corroídos por traças e outros insetos para local outro, onde inclusive lhes seja dado maior segurança; ressaltamos ainda que os bens apreendidos de terceiros ali se encontram pessimamente acomodados impondo-se urgente retirada para local mais adequado para a sua guarda.

Quanto à cadeia pública da cidade, imóvel também visitado pelos juízes corregedores em companhia dos juízes titulares da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Vara locais, viu-se que excessivo contingente de aprisionados se amontoam nas poucas celas existentes no prédio em condições a se dizer, desumanas.

Por último, com relação ao prédio do Fórum local constatou-se ter o mesmo área insuficiente para abrigar as duas Varas que nele funcionam; presentemente, contudo, o imóvel apresenta-se com razoável aparência de higiene, posto que suas paredes receberam pintura recentemente; as diversas salas do prédio são em sua grande maioria pequenas e sem condições de abrigar quantos nelas trabalham além do público que diariamente ali se faz presente; existe, segundo a senhora Diretora de Vara, necessidade de mais dois computadores na 1<sup>a</sup> Vara e dois outros na 2<sup>a</sup> Vara, material este já requisitado ao Tribunal; o serviço de distribuição é feito por funcionários da Prefeitura, postos à disposição do Fórum; a polícia militar em Quixeramobim disponibiliza para o Fórum local, de 8 da manhã às 18 horas, um policial militar que faz a segurança do prédio.

**LIVROS:** Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de

2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2014 e 04 de 2014; c) o magistrado deverá efetivar cadastro nos sistemas Infojud e Renajud.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20 horas do dia 10 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.

  
**Joaquim Vieira Cavalcante Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Fabricio Vasconcelos Mazza**  
**Juiz de Direito titular**

  
**Camila Carneiro Ferreira Lima**  
**Diretora de secretaria**